Parecer Preliminar de Regularidade do Controle Interno

Processo: 9/2021-0082-SRP	**Modalidade:** Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em locação e montagem de estrutura, sonorização P. A. e iluminação, provenientes de eventos festivos anuais realizados em Augusto Corrêa, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa/PA.	
Vencedor: BRASHOW PROMOCOES E EVENTOS LTDA **Valor:** R$ 2.760.870,00 (dois milhões setecentos e sessenta mil oitocentos e setenta reais).	

1. Introdução

A Controladoria Geral do Município – CGM, por força do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 1.532 de 22 de março de 2005 e pela Lei 1.739 de 29 de dezembro de 2010, em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 7.739/2005, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência, dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

2. Analise do Processo

O presente parecer trata do processo licitatório nº 9/2021-0082-SRP, na modalidade pregão na forma eletrônica, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em locação e montagem de estrutura, sonorização P. A. e iluminação, provenientes de eventos festivos anuais realizados em Augusto Corrêa, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa/PA, cuja abertura ocorreu em 17 de novembro de 2021 às 09:03 horas.

Participaram do certame as empresas: EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI, CNPJ: 04.433.214/0001-02; A. F. R. EVENTOS E COCACOES LTDA,

CNPJ: 11.090.500/0001-88; MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 15.534.401/0001-07; e BRASHOW PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 03.665.540/0001-82. Após a fase de lances dos itens cotados no processo e fase de habilitação, foi declarado com vencedor do certame a empresa: BRASHOW PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 03.665.540/0001-82, com o valor de R$ 2.760.870,00 (dois milhões setecentos e sessenta mil oitocentos e setenta reais), compreendendo todos os itens cotados no certame. Tal resultado foi adjudicado pelo Pregoeiro em 22 de novembro de 2021.

O valor orçado para o certame, com base nas pesquisas de preços, era de R$ 3.284.036,53 (três milhões duzentos e oitenta e quatro mil trinta e seis reais e cinquenta e três centavos) e o valor adjudicado ao final do certame foi de R$ 2.760.870,00 (dois milhões setecentos e sessenta mil oitocentos e setenta reais), o que representa uma economia de 15,93%.

3. Recomendações

Não há recomendações.

4. Conclusão

Após a análise regulamentar, por esta controladoria, do processo licitatório nº 9/2021-0082-SRP, pregão eletrônico, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em locação e montagem de estrutura, sonorização P. A. e iluminação, provenientes de eventos festivos anuais realizados em Augusto Corrêa, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa/PA, não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais que a lei determina.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL**, ao processo licitatório supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 2.

É o parecer que remeto a considerações superiores.

Augusto Corrêa-PA, 23 de novembro de 2021.

Responsável pelo Controle Interno:

CASSIO LUIS SANTOS TEIXEIRA:01140966278

Assinado de forma digital por CASSIO LUIS SANTOS TEIXEIRA:01140966278

Cássio Luís Santos Teixeira

Controlador Geral
Decreto nº 030/2021